



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.401, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2015, destinado à Aquisição de Terreno para Implantação de Rede de Escoamento de Águas Pluviais, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
0211	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15 451	Infra-estrutura Urbana	
15 451 1501	Vias Urbanas	
15 451 1501 1.140	Aquisição de Terreno para Implantação de Rede de Escoamento de Águas Pluviais	
449061	Aquisição de Imóveis	R\$ 74.743,89

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, em igual valor, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64:

02	Executivo	
0211	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15 451	Infra-estrutura Urbana	
15 451 1501	Vias Urbanas	
15 451 1501 1.049	Abertura Ruas Asfalt. Recap. Calc. Meio-Fio. Pas.	
449051	Obras e Instalações	R\$ 74.743,89

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 1.140 no PPA 2014/2017: Aquisição de Terreno para Implantação de Rede de Escoamento de Águas Pluviais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 11 de fevereiro de 2015.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 11 / 02 / 15

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete